



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa*

DECRETO Nº 13.884 DE 24 DE JANEIRO DE 2020

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 5.065, de 13 de março de 2007, alterada pela Lei nº 6.527, de 17 de dezembro de 2015, que criou o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Educação constante às fls. 304/305 do Processo Administrativo nº 490/2007;

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB, para o biênio 2020/2022, os seguintes membros titulares e respectivos suplentes:

I - Representante da Secretaria Municipal de Educação indicado pelo Poder Executivo:

Titular: Evans Fritsch;

Suplente: Barbara Estevam da Silva;

II - Representante indicado pelo Poder Executivo:

Titular: Silvana Vieira de Lara Pereira;

Suplente: Simone Gorete Mourão Celeste;

III - Representante dos professores das escolas públicas municipais:

Titular: Elaine Rita Petenão;

Suplente: Soraya Santarosa de Menezes;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa*

IV - Representante dos diretores das escolas públicas municipais:

Titular: Laura Adriana Rios;
Suplente: Silvane Rodrigues Leite Alves;

V - Representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais:

Titular: Pablo Gustavo Barbosa de Oliveira;
Suplente: Selma Leonel Rodrigues;

VI - Representantes dos pais de alunos das escolas públicas municipais:

Titulares: Priscila Gomes Rocha de Abreu;
Rita de Cássia Adriano Fernandes de Oliveira;
Suplentes: Luciana Alves Salla;
Vaneska Camargo Zezilia Perini;

VII - 02 Representantes dos estudantes da educação básica pública:

Titulares: Ana Paula Lima dos Santos;
Léa Silvia de Gennaro;
Suplentes: Elteni Ferreira Queiroz;
Carlos Roberto Vieira;

VIII - Representante do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Junia Elisabete Rodrigues Ferraz de Sousa;
Suplente: Erick Tadeu Barbosa dos Santos;

IX - Representante do Conselho Tutelar:
Titular: Sonia Aparecida da Silva;
Suplente: Thais Aparecida de Oliveira.

Art. 2º - O Conselho do FUNDEB terá um Presidente e um Vice-Presidente, que serão eleitos pelos seus pares na primeira reunião do colegiado.

Parágrafo único - Está impedido de ocupar a Presidência o membro indicado no inciso I do artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º - O exercício da função de membro do Conselho do FUNDEB, não é remunerado, sendo considerado de relevante interesse social.

Q



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa*

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 13.273, de 20 de fevereiro de 2018.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data da posse dos membros nomeados.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 24 de janeiro de 2020.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO